



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2286 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE JANEIRO DE 2026

## Prefeitura avança no ordenamento da orla do rio Japuíba

Ação conjunta remove resíduos, reorganiza trapiches e beneficia pescadores artesanais na Vila Nova

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, deu andamento às ações de ordenamento da orla do rio Japuíba, no bairro Vila Nova, na manhã desta quarta-feira, 21 de janeiro. A iniciativa contou também com a participação da Secretaria Executiva de Comércio e Postura e da Secretaria de Segurança Pública.

A ação resultou no recolhimento de dois caminhões de resíduos, entre restos de obras, redes de pesca antigas e materiais volumosos, liberando uma área de aproximadamente 100 metros da margem do rio.

O trabalho de ordenamento terá continuidade na próxima semana.

— Nosso intuito é revitalizar toda a extensão do rio, trazendo mais praticidade para os moradores e, principalmente, para os pescadores artesanais. Os trapiches (cais) serão reordenados e reformados, garantindo mais segurança no descarregamento do pescado — explicou o superintendente de Pesca, Marcelo Tavares.

A parceria com os moradores tem sido fundamental



para os bons resultados do ordenamento. Para fortalecer o diálogo, foi criado um grupo de trabalho no WhatsApp, com a participação de representantes da Prefeitura e cerca de 30 moradores da região próxima ao rio.

— Toda melhoria para a comunidade é sempre bem-vinda. É importante ver a Prefeitura apoiando os pescadores, tanto na construção dos cais quanto na limpeza da área. Isso é muito positivo para a comunidade — destacou o pescador artesanal Nilson Araújo.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDE**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**  
Secretária de Saúde - Interina

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANIZALAB LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 330/2023/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS/RJ, EM CARÁTER AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/12/2025 e término em 28/12/2026.

VALOR: O valor total estimado deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 4.353.561,94 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.339039.1621000 0, Ficha nº 20251734, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1984, de 03/12/2025, no valor de R\$ 35.782,71 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1196, constantes do Processo Administrativo nº 2023028162.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 001/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA UNIFICADA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO CONDOMÍNIO MORADA DO BRACUÍ I E II – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 210/2025, processo 2025-12000022 – SEI-2025-12000908, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Jéssica Aguiar dos Santos, Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Fiscalização;

III – Thiago Ribeiro Nunes, mat. 32088, Engenheiro Civil, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 19 de dezembro de 2025.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**ERRATA**

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Nº 2284 • 20 de Janeiro de 2026, pg. 17 e 18, referente ao TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2026, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

**LEIA-SE:**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO Nº 003/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação bancária relativo ao recebimento de guias de tributos e demais receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio dos valores arrecadados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O serviço de arrecadação deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

VALOR: A instituição financeira credenciada receberá, pela prestação dos serviços financeiros de arrecadação de guias de tributos e demais receitas diversas, o valor máximo conforme tabela:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
2	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 1,70
4	AUTOATENDIMENTO	R\$ 1,36
5	INTERNET BANKING	R\$ 1,17
6	DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 1,41
7	REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS RETORNO	R\$ 0,35

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.339039, Fonte: 15000000 (recurso próprio), Ficha: 20260161, tendo sido empenhada a importância de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 254, de 02/01/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício, caso necessário.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Finanças, constante na Nota de Empenho nº 254 anexado no processo administrativo nº SEI-2025-10004108.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

### **RESOLUÇÃO SFI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOB O SISTEMA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-

QUER NATUREZA - ISSQN DEVIDO PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º. Da Lei nº 3.724 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º. do Decreto nº 3.299 de 19 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Enquadra-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN os contribuintes Profissionais Autônomos, cujos valores relativos à base de cálculo e imposto para cada mês, para o exercício de 2026, são fixados conforme tabela a seguir:

CONTRIBUENTES	BASE DE CÁLCULO (ISSQN FIXO)	ISSQN FIXO MENSAL
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de <b>nível superior</b> .	R\$ 12.897,23	R\$ 257,94
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de <b>nível médio</b> .	R\$ 9.801,89	R\$ 196,04
Profissionais Autônomos cuja atividade não exija formação profissional específica.	R\$ 6.190,68	R\$ 123,81

Art. 2º. O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição.

Art. 3º. Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por profissionais autônomos que se

enquadrem no regime de recolhimento de que trata esta resolução.

Art. 5º. O ISS estimado será devido por mês ou fração, incluindo-se o da data de cadastramento ou baixa de inscrição.

Art. 6º. Os fatos geradores referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos, estimados ou não, serão tributados a partir do mês de janeiro.

Art. 7º. Em relação aos profissionais autônomos não estabelecidos, até a correção do sistema de arrecadação municipal no que diz respeito à qualificação dos contribuintes, ficam suspensas as determinações desta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JANEIRO DE 2026

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

*O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 29/01/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.*

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
**PAUTA DE SESSÃO Nº 004/2026**

Sessão plenária de: 29/01/2026

Horário: 10H

Recorrente: Mario da Silva Filho

Representante Legal: Roberto Brant de Jesus Theophilo

Processo SEI 2024-10001105

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES  
PRESIDENTE INTERINA - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO  
SECRETÁRIA - CMC

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SAAE**

Processo SEI-2025-20002340, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de insuflador de fumaça e líquido fumagador, destinados à detecção de ligações clandestinas e à verificação da integridade e estanqueidade das redes de esgoto e drenagem.

2º – FAVORECIDOS: DS LUMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.395.318/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de fornecimento, no Almojarifado SAAE, Rua Rei Baltazar nº 207 - Nova Angra, Angra dos Reis/RJ.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00924563.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária das Fichas nº 20260647 e 20260649 e Dotações Orçamentárias nº 25.2501.17.512.0210.2204.339030.150 10010 e 25.2501.17.512.0210.2204.449052.15010010 respectivamente.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-

cumentos pertencentes ao Processo SEI-2025-20002340, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DS LUMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.395.318/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE DO SAAE

### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/SSA**

Processo nº SEI-2025-15004716, a Secretária de Saúde Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Processo oriundo da Dispensa Eletrônica nº 116/2026, homologada, de acordo com o Relatório de Dispensa, DOC-SEI-00963113.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Home Care 24 horas para atendimento de determinação Judicial em benefício do menor Messias Mamed Mariano da Silva.

2º – FAVORECIDO: ASSISTENCIAL E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 15.029.586/0001-94.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 177.514,10 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Relatório de Dispensa, DOC-SEI-00963113.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso

Orçamentária de: Ficha: 20260823, Dotação orçamentária: 27.27 01.10.302.0109.2216.339039.16000000

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15004716, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ASSISTENCIAL E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 15.029.586/0001-94, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SEJIN**

Processo nº SEI-2025-07002436, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação - Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de trocadores destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDOS: ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 13.652.354/0001-62.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 45.457,10 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será conforme item 15 do Termo de Referência, DOC-SEI-00790763.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00828419.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261137 e Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.365.0214.235 6.339030.15730000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07002436, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 13.652.354/0001-62, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO - INTERINO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/SEJIN**

Processo nº SEI-2025-07002783, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação - Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de chave boia com cabo de 1,20 m, destinada a atender às demandas de todas as unidades escolares e prédios administrativos vinculadas à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDOS: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 25.288,56 (vinte e cinco mil e duzentos

e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo para entrega dos materiais objeto desta aquisição será de quinze (10) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento e/ou Empenho emitida pela CONTRATANTE.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00838646.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das:

Ficha	Dotação Orçamentária
20261088	38.3801.12.361.0204.2808.339030.15730000
20261101	38.3801.12.361.0214.2356.339030.15730000
20261137	38.3801.12.365.0214.2356.339030.15730000
20261175	38.3801.12.367.0214.2356.339030.15730000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07002783, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO - INTERINO

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/SFI**

PUBLIQUE-SE.

Processo SEI-2025-10005212, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2026, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2º – FAVORECIDO: DOUGLAS MORAIS DE OLIVEIRA, CPF 155.XXX.577-27.

3º – VALOR TOTAL: 1.730,97 (um mil e setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço a ser comunicado pelo Departamento de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-00934929.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20261188 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.200 9.339036.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-10005212, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de DOUGLAS MORAIS DE OLIVEIRA, CPF 155.XXX.577-27, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 002/2026/SGES**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Gestão de Suprimentos resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a IMPRENSA NACIONAL para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-28000007

II – CREDOR: IMPRENSA NACIONAL.

III – CNPJ: 04.196.645/000100.

IV – ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.984,78 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente à 234 (duzentos e trinta e quatro) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Portaria IN/CC/PR Nº 24, de 6 de março de 2025, que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será através de boleto, de acordo com o art. 19, da Portaria IN/SG/PR nº 09, de 04 de fevereiro de 2021, e parágrafo único, art. 17, Portaria IN/CC/PR nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Ficha: 20260524 e Dotação Orçamentária: 20.2031.04.12.2.0204.2018.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-28000007.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**KARINE FERNANDES LEONE**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 002/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa VIVA INOVACAO TECNOLOGICA LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-15007781, datado de 24/10/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15007781

II – CREDOR: VIVA INOVACAO TECNOLOGICA LTDA

III – CNPJ: 14.305.597/0001-97

IV – ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 101, Térreo, Centro, Valença/Bahia – CEP: 45.400-000.

V – OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de Termos de Referência nos termos da Lei n. 14.133, incluindo acervo documental apoiada por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com Inteligência Artificial embarcada.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 39.041,40 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor único, de acordo com a Carta de Exclusividade, DOC-SEI-00814248.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta da empresa, DOC-SEI-00814160.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15007781.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260771 e Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.122.0204.2209.339040.16350000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15007781.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**

SECRETÁRIA DE SAÚDE – INTERINA

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **N.º 006/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação artística dupla sertaneja Lucas e Guilherme, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 6/2026/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000020

II – CREDOR: LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO 10247044750

III – CNPJ: 44.202.274/0001-39

IV – ENDEREÇO: Rua Almirante Alexandrino, nº 76, Verolme, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.914-455.

V – OBJETO: Contratação da dupla sertaneja “Lucas e Guilherme” para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical durante a Festa de São Sebastião, no dia 24/01/2026, em Garatucaia, Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 24/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00957609.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00957611, Justificativa, DOC-SEI-00957630.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de

Referência, DOC-SEI-00957609.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000020, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO 10247044750, CNPJ: 44.202.274/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**

#### **Nº 90.004/2026**

PROCESSO Nº SEI-2025-12000707

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, sociais e urbanísticas a fim de promover a regularização fundiária urbana (REURB) de núcleos urbanos informais localizados na região do Parque Belém, no Município de Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/03/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/SGES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-2026-28000010

Errata do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/SGES, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n.º 2284, do dia 20 de Janeiro de 2026, páginas 37 e 38.

**ONDE SE LÊ:**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000010

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000010.

**LEIA-SE:**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-28000010

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-28000010.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**KARINE FERNANDES LEONE**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**PORTARIA Nº 054/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SPDC/SPDC n.º 24, da Se-

cretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n.º 2026-14000020;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **DIONE WESLEY QUIRINO DUARTE**, matrícula 28890, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção Náutica, do Departamento de Manutenção e Transporte, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 007/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação artística dupla sertaneja CALEBE & LEILANI, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 9/2026/PGM/ASTEJ12.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000019

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, n.º 149, Camorim, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.912-415.

V – OBJETO: Contratação da dupla sertaneja “Calebe e Leilane” para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical du-

rante a Festa de São Sebastião, no dia 23/01/2026, em Garatuaça, Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 23/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00957517.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00957518, Justificativa, DOC-SEI-00957534.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária da pessoa jurídica contratada.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000019, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA Nº 05 /2026**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: Luiz Alberto da Fonseca, matrícula 27.966 para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, em substituição a Bruno Marques Penteadado, matrícula 27980; Luciana Peres Barga Praça, matrícula 17449, em substituição a Marcos Antônio Inocêncio, matrícula nº 30490; Regina Coeli Lima Braz, matrícula 33.112, em substituição a Alonso de Oliveira, matrícula 2196.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Luiz Alberto da Fonseca.

Art.3º Fica composta a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria de Cultura e Patrimônio:  
Luiz Alberto da Fonseca, Titular; Regina Coeli Lima Braz, Suplente;  
Luciana Peres Barga Praça, titular; Enilda Trindade dos Santos, Suplente;

Roberta Nakamashi, titular; Douglas Lopes da Silva, suplente;

II – Representantes da Secretaria de Finanças:  
Natália Cristine Dourado Rodrigues, titular; Valdir Ferreira, Suplente.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE JANEIRO DE 2021

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 009/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-11000105, MEMORANDO SAG/SEGEC Nº 47.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor VICTOR MARTINS PEREIRA, matrícula nº 32559, Carteira Nacional de Habilitação 05553938935, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 010/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-30000023, MEMORANDO SRI/SECRETARIO Nº 17.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ANDRÉ PORTO PEREIRA, matrícula nº 32584, Carteira Nacional de Habilitação 02942630034, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 011/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000016, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 64.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a servidora GLAUCIA SILVA, matrícula nº 22284, Carteira Nacional de Habilitação 03355699608, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 012/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000016, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 64.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a servidora JULIANA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 11165, Carteira Nacional de Habilitação 00473401266, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicípio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 013/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000016, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 64.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a servidora DANIELA MARIA DA SILVA AMORIM LOPES, matrícula nº 4502263, Carteira Nacional de Habilitação 02976015102, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 014/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000016, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 64.

nistração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000016, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 64.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ, matrícula nº 4501649, Carteira Nacional de Habilitação 00037884734, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 001/2026/SAAP**

O SECRETÁRIO, INTERINO, DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1826/2025, publicada em 18 de dezembro de 2025, na Edição nº 2265 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos e o Decreto nº 13.352, de 29/12/2023.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor Filipe Nascimento Albano, matrícula 32.633, Assessor de Fomento às Práticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de equipamentos de informática, referente ao Processo Nº SEI-2024-13001615 (Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 90.057/2025 – Ata de Registro de Preços nº 366/2025) / Processo Para Utilização da Ata de Registro de Preços Nº SEI-2026-02000008, celebrado

entre Município de Angra dos Reis e a empresa M J A SANTOS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS / CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-05.

Art. 2º. Fica designado o servidor Willys Ferreira de Araújo Júnior, Coordenador Técnico de Operações Agrícolas, matrícula 30.153, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**MARCELO TAVARES DA CONCEIÇÃO**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA - INTERINO

#### **PORTARIA Nº 012/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000675 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de dezembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor IREZE BARTOSCH, Médico, Matrícula 12234, Referência 2000, Padrão “G”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

#### **PORTARIA Nº 013/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000679 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de dezembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO GOMES, Analista Ambiental, Matrícula 22332, CLASSE IV, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

#### **PORTARIA Nº 014/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000012 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de janeiro de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora IZABEL CRISTINA RODRIGUES, Telefonista, Matrícula 814, Referência 107, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**ERRATA**

Na publicação extrato de ordem de serviço nº 077/2025/FTAR. CTEVE art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, datada de 29 de dezembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2274, de 30 de dezembro de 2025, páginas 36;

**ONDE SE LÊ:**

“PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –TURISANGRA E ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME”

**LEIA-SE:**

“PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –TURISANGRA E LOC7 PRODUÇÃO E SE EVENTOS EIRELI.”

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 055/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**EXONERAR JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula 32685, do Cargo em Comissão de Assessora de Gestão do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de

23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 056/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**EXONERAR FERNANDA ROSA DA COSTA LIMA MARIANO**, matrícula 33211, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 057/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOCELAINE FAILDE PEREIRA**, matrícula 32861, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 058/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº

2026-06000157.

**RESOLVE:**

**EXONERAR RAIDYR DOERL ROSA**, matrícula 28684, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 059/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**EXONERAR IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, do Cargo em Comissão de Assessor de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 060/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**NOMEAR JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 061/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**NOMEAR CARLA GILVANA MEIRA DO NASCIMENTO SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Mulher e da Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 062/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOCELAINE FAILDE PEREIRA**, para o Cargo em

Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 063/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAIDYR DOERL ROSA**, para o Cargo em Comissão de Assessora de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 064/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH nº 46, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06000157.

**RESOLVE:**

**NOMEAR IGOR NEVES TEIXEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
22 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO–FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, o reajuste na taxa do condomínio do Contrato n° 041/2021, referente à locação do imóvel sito à Rua Doutor José Watanabe, n° 55, sala 101, do Edifício Unimed, Parque das Palmeiras, Centro, Angra dos Reis/RJ, bem como a inclusão de Cláusula referente à Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, nos arts. 40, XI e 55, III.

**REAJUSTE:** O reajuste da taxa do condomínio será de 5% (cinco por cento) conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do edifício Unimed, realizada em 11 de novembro de 2025.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 14.050,50 (quatorze mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2002.339039; Ficha n°: 20260091; Fonte: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 415, de 02/01/2026, no valor de R\$ 14.050,50 (quatorze mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Procuradora-Geral do Município, na Nota de Empenho n° 415 de 02/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO N° 029/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25000152;

#### **RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• CATIA FONTES MELO DA SILVA, para o cargo de Secretária Parlamentar, Símbolo CCS-I.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
21 DE JANEIRO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE